



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

(Do Srs. Vereadores Valter Monteiro Bento, Marcos Antonio Rett Sebrian, José Carlos Tusco e Éderson Alves dos Santos)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 485 /2015

CM PALMITAL 15.09 /2015

AS COMISSÕES DE
Justiça

C.M. Palmital, em

Adriana Polissini
Presidente

Altera a redação do Art. 4º-B. e Parágrafo único. do artigo 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 1º. O Art. 4º-B. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-B. Independentemente de convocação, a sessão legislativa ordinária desenvolve-se de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.”

Art. 2º. O Parágrafo único. do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Serão Considerados como de recesso legislativo o período de 16 de dezembro a 31 de janeiro.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 11 de setembro de 2015.

Valter Monteiro Bento
VALTER MONTEIRO BENTO
Vereador

Marcos Antonio Rett Sebrian
MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

José Carlos Tusco
JOSÉ CARLSO TUSCO
Vereador

Éderson Alves dos Santos
ÉDERSON ALVES DOS SANTOS
(Edinho Enfermeiro)
Vereador